

FORMULÁRIO DE EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

1. DADOS DO ASSOCIADO TITULAR:

etrícula:	Lotação:		
dereço:			Número:
mplemento:	Bairro/Distrite): [
P:	Cidade:		UF:
nail Comercial:			
nail Pessoal:			
D - Telefone Residencial:			
DD - Telefone Celular:	DDD - Te	lefone Comercial Ram	al:
DD - Telefone Residencial: DD - Telefone Celular: . EXCLUSÃO NO PLANO	DDD - Te	lefone Comercial Ram	al:
DD - Telefone Celular:	DDD - Te	lefone Comercial Ram	al:
DD - Telefone Celular: • EXCLUSÃO NO PLANO	DDD - Te	lefone Comercial Ram	al:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES:	DDD - Te	lefone Comercial Ram	al:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: Dome:	DDD - Te		GD:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: Ome:		CPF:	
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: Dome: ata de Nascimento:		CPF:	
EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: ome: ta de Nascimento:		CPF: EC:	
EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: ome: ata de Nascimento:	Sexo:	CPF: EC: CPF:	GD:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO	Sexo:	CPF: EC: CPF:	GD:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: Dome: Data de Nascimento: Dome: Data de Nascimento:	Sexo:	CPF: EC: CPF:	GD:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: Dome: Data de Nascimento: Dome: Data de Nascimento:	Sexo:	CPF: EC: CPF: EC: CPF:	GD:
DD - Telefone Celular: EXCLUSÃO NO PLANO EPENDENTES: Ome: ata de Nascimento: ome: ata de Nascimento:	Sexo:	CPF: EC: CPF: EC: CPF:	GD:

9 – menor sob guarda judicial

10 – tutelado(a) menor de 21

2 – companheiro (a)

3 – filho(a) menor de 21 anos

4 – enteado(a) menor de 21 anos

5 – filho(a) inválido de qualquer idade

8 - enteado(a) entre 21 e menor de 24 anos - cursando ensino superior

11 - tutelado(a) entre 21 e menor de 24 anos - cursando ensino superior



Em caso de separação, encaminhar o comprovante da dissolução e/ou divórcio. Em caso de morte, encaminhar a Certidão de Óbito.

IMPORTANTE:

- 1. É de responsabilidade do titular associado o uso indevido do Plano e de Despesas Assistenciais após a exclusão do Plano.
- **2.** Conforme o artigo 26 do Regulamento, nos casos de exclusão de dependentes, o associado titular obriga-se a devolver, à Casembrapa, as respectivas carteiras de identificação, sob pena de responsabilizar-se pelo pagamento dos valores correspondentes à indevida utilização das coberturas assistenciais.

☐ Declaro inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas:					
Local	Data	Assinatura do Associado Titular			
RESERVADO À CASEMBRAPA					
Recebido em://		Providenciado em//			
Horário::		Assinatura:			

CNPJ: 08.097.092/0001-81 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Nº de Registro ou Código do Plano: 456.933/08-4 Nome comercial do Plano: Plano de Assistência da Embrapa Data de Registro: 28/03/2008 Contratação: Coletivo Empresarial Segmentação Assistencial: Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia Abrangência Geográfica: Nacional